**DECRETO Nº 2966, DE 20 DE JUNHO DE 2020.**

**APROVA O PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A DOENÇA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19.**

**O Prefeito Municipal de Papanduva,** Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 59, Inciso VI, e

Considerando a necessidade de fornecer informações sobre a doença do novo coronavírus – COVID-19, formas de evitar a transmissão, as medidas de proteção, controle e outros,

**D E C R E T A**

#### Art. 1°. Fica aprovado o Plano de Contingência – COVID-19 do Município de Papanduva/SC, conforme Anexo Único que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

#### Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 20 de junho de 2020.

Luiz Henrique Saliba

**Prefeito Municipal**

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na mesma data supra.

Estela Mari Ferens

**Administradora**